



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024
(Mesa Diretora)

INSTITUI O “SELO ALECE ESG NA
GESTÃO PÚBLICA” NO ÂMBITO DO
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa.

§1º O selo de que trata o *caput* deste artigo será conferido aos municípios que, comprovadamente, realizam ações de gestão pública alinhadas a boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança.

§2º A concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública” será de competência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 2º São objetivos do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”:

I - difundir o conceito de *Environment, Social & Governance* - ESG (Ambiental, Social e Governança), por meio das boas práticas ambientais, sociais e de governança no Estado do Ceará junto aos municípios;

II - estimular o desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental nos municípios cearenses, visando à implantação de um modelo de desenvolvimento socioeconômico sustentável, democrático e participativo;



III - popularizar o acesso a práticas exitosas para o alcance das 169 metas dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito do Estado do Ceará, mediante a disseminação de informações sobre aquilo que é realizado a nível municipal, conforme o documento da Organização das Nações Unidas (ONU), "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável";

IV - estabelecer um mecanismo de reconhecimento de esforços dos municípios cearenses na busca de uma gestão pública sustentável;

V - promover melhorias nos processos e nas práticas internas, visando minimizar os danos ambientais, gerar benefícios sociais e otimizar processos administrativos na gestão pública;

VI - tornar o Ceará referência nacional no campo da implementação de ações e políticas públicas municipais de responsabilidade socioambiental.

Art. 3º O "Selo Alece ESG na Gestão Pública" terá validade de 02 (dois) anos, mediante concessão da Mesa Diretora.

Art. 4º O Comitê de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa será responsável pelo desempenho geral das atividades de coordenação, planejamento e organização do processo de certificação do "Selo Alece ESG na Gestão Pública".

Art. 5º Será instituída Comissão de Avaliação, por meio de ato da presidência, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora em todo o processo de concessão do "Selo Alece ESG na Gestão Pública".

§1º A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e terá caráter multidisciplinar.

§2º Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pelos(as) dirigentes máximos(as) de cada órgão que atue diretamente no processo de concessão do "Selo Alece ESG na Gestão Pública".

§3º Caberá à Comissão de Avaliação:

I - verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital para a concessão do selo;

II - solicitar informações complementares e esclarecimentos relativos às documentações apresentadas pelos municípios participantes do processo de concessão do selo;

III - avaliar as gestões públicas quanto ao cumprimento dos requisitos de concessão do selo, de acordo com os questionários disponibilizados e com os indicadores definidos em edital;

IV - analisar e julgar os pedidos de reconsideração relativos à avaliação a que faz referência o inciso anterior;

V - classificar os municípios participantes como habilitados ou não habilitados ao recebimento do selo;

VI - apresentar, à Mesa Diretora, parecer conclusivo com descrição dos resultados apurados;

VII - desempenhar outras atribuições necessárias.

Art. 6º A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará poderá firmar parcerias com entidades públicas para fins de implementação do processo de concessão do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

Art. 7º Os municípios contemplados serão agraciados em cerimônia da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com a certificação “Selo Alece ESG na Gestão Pública”.

Parágrafo único. É prerrogativa do município contemplado utilizar o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” em suas peças publicitárias.

Art. 8º Ao Comitê de Responsabilidade Social compete analisar e deliberar sobre dúvidas e casos omissos nesta Resolução.

Art. 9º Fica revogada a Resolução n.º 741/2022.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Submetemos a Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo instituir o “Selo Alece ESG na Gestão Pública” no âmbito do Estado do Ceará, a ser concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, após análise do Comitê de Responsabilidade Social da Alece.

A Organização das Nações Unidas (ONU), durante encontro de líderes mundiais ocorrido em 2015, estabeleceu a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que consiste em um plano de ação com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidas até 2030. A agenda prevê ações mundiais em diversas áreas, como erradicação da pobreza, segurança alimentar, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização.

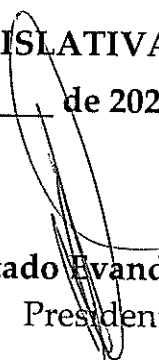
Desde a criação do Comitê de Responsabilidade Social da Alece em 7 de junho de 2021, através da Resolução nº 725/2021, por iniciativa do Presidente Evandro Leitão e da Primeira Dama do Legislativo Cearense, Sra. Cristiane Leitão, a Casa, alinhada às diretrizes da Agenda 2030, vem implementando ações e medidas visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos pela ONU. A intenção desta Proposição é incentivar os Municípios a também adotarem práticas que promovam o desenvolvimento socioambiental sustentável.

Com a instituição do “Selo Alece ESG na Gestão Pública”, buscamos difundir o conceito de Environment, Social & Governance (ESG) no Estado do Ceará, incentivando os municípios a adotarem boas práticas de responsabilidade socioambiental e de governança. Este selo servirá como

reconhecimento e incentivo para que as gestões municipais aprimorem seus processos, minimizem os danos ambientais, gerem benefícios sociais e otimizem seus processos administrativos, alinhando-se aos objetivos da Agenda 2030.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos ilustres Pares desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Resolução, devidamente subscrito, para discussão, apreciação e votação.

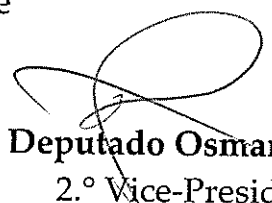
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)
___ dia(s) do mês de _____ de 2024.



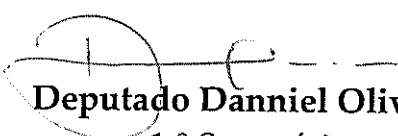
Deputado Evandro Leitão
Presidente



Deputado Fernando Santana
1.º Vice-Presidente



Deputado Osmar Baquit
2.º Vice-Presidente



Deputado Dannel Oliveira
1.º Secretário



Deputada Juliana Lucena
2.º Secretária

Deputado João Jaime
3.º Secretário

Deputado Oscar Rodrigues
4.º Secretário